



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### Divisão de Gestão dos Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: 11 3396 7034

#### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/SG/2019

PROCESSO Nº 6013.2019/0004615-3

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SG

**CONTRATADA:** SCANSYSTEM LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de 5 (cinco) equipamentos seminovos ou usados para digitalização de documentos em formato A0 (841 x 1189 mm), compreendendo manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças de reposição para o equipamento, podendo a contratada, a seu critério exclusivo, apresentar máquinas novas para a locação.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, o Senhor ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR, nos termos da delegação prevista no art. 2º, I, "a", da Portaria nº 4/SMG/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SCANSYSTEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.464.579/0001-06, situada na Rua Manoel de Nóbrega, 111, conjunto 72, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04001-080, aqui representada por seu Sócio Proprietário, o Senhor MAXIMILIAN ADELMANN, portador da cédula de identidade RG nº 10.314.841-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 148.582.428-11, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/SG/2019**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**1.1** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/11/2020 a 17/11/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

**2.1** No período da prorrogação que trata a Cláusula Primeira deste Termo, o valor **mensal** do contrato será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), compreendendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais por equipamento.

**2.2** O valor **total** da contratação será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**2.3** Os preços contratuais permanecerão inalterados, uma vez que a Contratada declinou da aplicação do reajuste previsto para o presente período.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

**3.1** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00 do exercício vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 77.489/2020, emitida no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

**3.2** Os valores remanescentes onerarão dotações próprias dos exercícios subsequentes, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

**4.1** Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto Municipal nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 009/SG/2019 e de seus aditivos que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado eletronicamente.

**ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Gestão  
CONTRATANTE

**MAXIMILIAN ADELMANN**  
Scansystem Ltda.  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1. Iago Rodrigues Ervanovite - RF 849.067.8
2. Rebeca de Paula Bozzo - RF 847.361.7



Documento assinado eletronicamente por **Odair José Marqueti Junior, Coordenador(a) Geral**, em 15/09/2020, às 14:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MAXIMILIAN ADELMANN, Usuário Externo - Cidadão**, em 15/09/2020, às 14:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Iago Rodrigues Ervanovite, Testemunha**, em 15/09/2020, às 14:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca de Paula Bozzo, Testemunha**, em 15/09/2020, às 14:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033179228** e o código CRC **C6842D67**.